CÂMARA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO ESP. SANTO FLS.: 02 MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N09/2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 9.041/19
Em 05 de Abril de 2019
PROTOCOLISTA

Dispõe sobre a obrigação do serviço público municipal a conceder um dia de licença por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico de mama e de próstata para os (as) funcionários (as) do Município de Pedro Canário - ES dá outras providencias.

Art. 1° - Os funcionários (as) públicos municipais de Pedro Canário, da administração direta, indireta e fundacional, bem como os servidores (as) do Poder Legislativo, terão direito há um dia por ano de licença para realizarem exames preventivos de câncer ginecológico de mama e de próstata.

Art. 2° - A licença será concedida por escrito, mediante a apresentação pelo funcionário (a), do requerimento dos referidos exames.

Art. 3° - O beneficiário (a) da presente Lei, deverá apresentar o comprovante de comparecimento do estabelecimento de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS.: 03

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES, 05 de Abril de 2019.

ANA KÉSIA SILVA SANTOS
Vereadora